- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 1 Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
 11 Sucatas aproveitáveis com motor insentival. Es consolar since a con

- Número de Identificação do Veículo registro VIN;
 II Sucatas aproventáveis com motor inservivel: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
 II Sucatas aproveitáveis com motor inservivel: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 1.7 Os lotes de números 19, 24, 25, 53, 58, 65, 71, 83, 84, 91, 98, 105, 106, 114, 115, 127, 138, 140, 143, 157, 169, 174, 176, 178, 192, 199, 201, 204 e 206 foram excluidos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
 2. Cláusula Segunda Das Disposições Legais:
 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §8 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 2. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 43.8424, de 28 de junho de 2004, en º 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2004, en º 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

 3. Cláusula Terrecira Do Lance Inicial:
 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
 3.2 Os in

- constantes neste Edital;
 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitira a sua desistência.

 4 Cláusula Quarta Da Data, Horário, Local e Visita:

 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) GINÁSIO SILVO RASO, situado(a) na Rua Joao Pinheiro, S/N Bairro Santa Tereza, Barbacena MG, no(s) dia(s) 01 de Dezembro de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo:

 1 no dia 1 de Dezembro de 2018, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO BARBA-CENA LITDA ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 207;

 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 30 de Novembro de 2018, no
- orário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 AUTO SOCORRO BARBACENA LTDA ME SANTO ANTONIO, situado no(a) Rodovia BR 040, nº 702 KM FIRMA, Bairro Santo io. Barbacena-MG
- Antonio, Balbactara-Mo. subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos 5 - Cláusula Ouinta - Do Leiloeiro:

- 5 Cláusula Quinta Do Leiloeiro:
 5.1 A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA, matriculado sob o número 1.111.991, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
 6 Cláusula Sexta Das Condições De Participação:
 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
 6.3 Os interessados deverão acessar o seguinte endereco eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para

- e o comercio de peças e acessorios usados de veiculos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

 6.3 Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA,;

 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará inicio aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, a 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

 8 Cláusula Oitava Do Pagamento:
 8.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias tieis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais:
 8.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais:

 9 Cláusula Nona Das Obrigações: 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações
- 9.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Docuto de Arrecadação Estadual (DAE): 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- 9.3 O Artematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993:
- n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 9.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal n° 9.503/97);
 9.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 9.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arre-
- matação e da retirada dos bens.
 - 10 Cláusula Décima Da Arrematação:

- matação e da retrada dos bens.

 10 Cláusula Décima Da Arrematação:

 10.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

 10.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;

 10.3 Após o pagamento do preço ofertado, a 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

 1 Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;

 11 Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;

 10.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverião) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

 1 Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;

 11 Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constituvo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da directoria em exercicio; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em f
- Administrativo; 10.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá

- 10.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 10.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINÁSIO SILVO RASO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 10.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 10.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

 11 Cláusula Décima Primeira Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
 11.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- subitem 8.1;
 11.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA,
- com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I no dia 14 de Janeiro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 207.

 11.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a reti-
- rada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrema-tação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA,
- tação e a Certidad de Baixa, serao entregues aos Arientadantes no setor de Letia do 9A.D.E. REGIOVAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACEIVA, na(s) seguinte(s) data(s):

 I no dia 11 de Janeiro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 207.

 11.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 12 Cláusula Décima Segunda Da Retirada Dos Bens:

 12.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 11/01/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

 12.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

 13 Cláusula Décima Terceira Das Penalidades:

 13.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava Do Pagamento subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junto de 1993:
- de suspensão do direito de participar de LEHOLO Fealizando pelo BELLA de 21 de junho de 1993;
 13.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- 13.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções; 13.4 O descumprimento da Cláusula Nona Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa; 13.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- Estado;
 13.6 Decorrido o prazo de 30 días, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

 14 Cláusula Décima Quarta Dos Recursos:

- Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

 14 Cláusula Décima Quarta Dos Recursos:

 14 I Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Pederal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

 14.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 9A DEL, REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, com sede na Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

 15 Cláusula Décima Quinta Da Rescisão:

 15.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregen que medieia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

 15.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, apracial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

 16 Cláusula Décima Sexta Das Disposições Finais:

 16.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

 16.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço públicos ser delegado, a conc

- orden.

 1 Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de I - Os debitos antecedentes e preparatorios para a realização do rendo, decorrentes da publicação, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a v preferência prevista neste artigo;
 II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 III - multas débitos insidentes cobre o valoulo;

Lata Ditia Candiara

- milita de trainado e financia a mortinais, ocuaciona de a discontrologica de sau apricipal. 17 Demais débitos incidentes sobre o veículo; 16.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros
- apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

 16.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebigante de contra do estado.
- 16.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licenca do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do nto do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até
- 16.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente
- 16.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 16.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de
- transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
 16.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- Arrematante;
 16.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem
- 16.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

 16.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 16.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 9A D. DEL REGIONAL DE POLI-CIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
 16.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
 16.19 Fica eleito o foro da comarca de Barbacena MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qual-quer outro, ainda que mais privilegiado.

 Barbacena. 29 de Outubro de 2018.

Barbacena, 29 de Outubro de 2018. KENIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA delegada regional de policia civil Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

C-- A-- A--1:--7-

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	561	Sucata	LXYXCBL06C0233865	PXZ9405	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 100,00
2	561	Conservado	9C2HA07101R249345	GWU1860	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R\$ 100,00
3	561	Sucata	94J1XFBJ67M034814	HCE2549	Sundown/Web 100	Azul	2006	R\$ 100,00
4	561	Conservado	9C2HA07002R018198	GWU2638	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 100,00
5	561	Conservado	9C6KE1560C0007288	HKN6793	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2011	R\$ 100,00
6	561	Conservado	9C2HA07101R238803	GSU7580	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 100,00
7	561	Sucata	94J1XFBH78M054416	HFV8745	Sundown/Web 100	Prata	2007	R\$ 100,00
8	561	Conservado	9CDCF47AJ7M014627	HFV9361	Jta/Suzuki An125	Amarela	2006	R\$ 100,00
9	561	Sucata	LLCLTJ1C89CK02597	OWR9996	I/Loncin Lx150 T C	Vermelha	2008	R\$ 100,00
10	561	Conservado	9C6KE091060019117	HBF0227	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 100,00
11	561	Sucata	9C2KC08105R147303	KXF0239	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 100,00
12	561	Conservado	CG125BR1363363	GOF0240	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 100,00
13	561	Conservado	9C6KE122090072131	HIF0316	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 100,00
14	561	Conservado	9C2JD17202R017205	HCE0375	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2002	R\$ 100,00
15	561	Conservado	9CDNF41LJ8M205655	HHL0405	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 100,00
16	561	Conservado	9C2JC30707R219598	HGN0430	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
17	561	Conservado	9C6KE091080064894	HHL0445	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	R\$ 100,00
18	561	Conservado	9C2JA0101SRS84137	GRQ0715	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R\$ 100,00
20	561	Conservado	9C2JC1801MR212828	GKN0764	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 100,00
21	561	Sucata	9C2MC270WWR025192	GSU0775	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 100,00
22	561	Conservado	9C2KC08205R053488	HCE0821	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	R\$ 100,00
23	561	Conservado	9C2JC2500YR095177	GWU0853	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
26	561	Conservado	9C2JD17101R000177	GWU1268	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	R\$ 100,00
27	561	Conservado	9C2JC30706R836652	HCE1277	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00
28	561	Conservado	9C2JD17201R001910	GWU1290	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2000	R\$ 100,00
29	561	Sucata	94J2XCCB66M007855	HCE1401	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R\$ 100,00
30	561	Sucata	9C2KC08205R054995	LPD1403	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 100,00